



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0130/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº: 0048/2023

<b>TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>FORMA DE EXECUÇÃO – INDIRETA</b>
<b>SETORES – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.</b>
<b>OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>

<b>DATA – 21 DE DEZEMBRO DE 2023</b>
--------------------------------------

<b>PRAZO DE VIGÊNCIA – 26/12/2023 A 31/12/2023</b>
--

### CONTRATADO(S)

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES - CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47</b>	<b>R\$ 17.598,00</b>




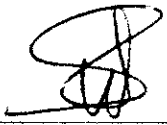
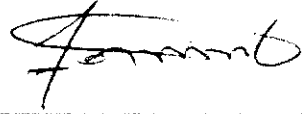
# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



Processo Licitatório Nº: <b>0130/2023</b> Dispensa de Licitação Nº: <b>0048/2023</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA</b> <b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>OBJETIVO / VALOR ESTIMADO</b>	
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>	
Pessoa Jurídica/Física: <b>SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES - CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47</b> Endereço: <b>NA AVENIDA R ALIPIO LUSTOSA, SN, CENTRO, ABARÉ-BA, CEP: 48.680-000</b> Valor Global: <b>R\$ - 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais).</b>	
Abaré/BA, em 21 de dezembro de 2023.	
 _____ <b>Ailton Barbosa de Santana</b> Sec. Mun. de Educação	
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>
Org./Unid.   <b>006.006</b>	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:
Proj./Atividade:   <b>2.551</b>	
Elemento de Despesa:   <b>34.4.90.52.00</b>	
Fonte: 15420000	
Em, <u>21/12/2023</u> .	
 _____ <b>Willa Tarcianne Silva Santos</b> Sec. M. de Finanças	
<b>RATIFICAÇÃO</b>	
Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante celebração de contrato para a realização da correspondente despesa pública.	
Em, <u>26/12/2023</u>	
 _____ <b>Fernando José Teixeira Tolentino</b> Ord. de Desp./Pref. Municipal	



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## OBJETO

- 1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## JUSTIFICATIVA

- 2.1. Este projeto tem como objetivo adquirir/executar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Este projeto também possibilita sobretudo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e departamentos municipais.

## PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de **Educação** solicitará a aquisição desses materiais através de ordem de compra ao contratado, que deverá entregar os materiais por onde solicitarem.
- 3.2. O prazo para a entrega dos materiais será de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento da ordem de compra.
- 3.3. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas a aquisição dos materiais.

## RECEBIMENTO

- 4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** A entrega dos materiais será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** **IMEDIATAMENTE** após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos produtos que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazerem caso precise, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega dos produtos, poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao prestador de serviço, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento/execução foi efetuado em desacordo com o pactuado ou entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito ao prestador para refazer, às suas expensas, os serviços recusados no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 3.2.

4.5. Se a contratada não refizer ou complementar a entrega, em desconformidade com as condições do contrato, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do pedido recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento da entrega a ser refeita, notificando ao Contratado para que proceda a realização deste, às suas expensas, no prazo de **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento da notificação.

4.7. A entrega recusada que não for refeita pelo Contratado no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

## INADIMPLEMENTOS E PENALIDADES



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



5.1. O atraso injustificado, de até 02 (dois) dias, na realização do objeto contratado, sujeitará ao Contratado, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens/peças entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

5.1.1. Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na realização/entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

5.2. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei Nº: 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) **Inexecução Parcial** - 25% sobre o valor do material não entregue;

b) **Inexecução Total** - 25% sobre o valor total contratado.

5.3. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.4. Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com o Município de Abaré, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não manter a proposta, injustificadamente;

b) Comportar-se de modo inidôneo;

c) Fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Recusar-se injustificadamente a assinar ao contrato ou a retirar ou receber a ordem de serviço/compra;

g) Retardar a realização/entrega do objeto;

h) A Realização/Entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

5.4.1. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

5.5. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no Art. 87, § 2º da Lei Nº: 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº: 9.784/99.

5.6. As situações mencionadas no Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. O Contratante obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;

d) Zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, e na legislação vigente:

a) Executar/Entregar os serviços/materiais nas especificações e na quantidade constantes no contrato, assim como com as características descritas na proposta;

b) Não fornecer quantidade ou marca diverso do solicitado;

c) Substituir os serviços/produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



- d) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

## MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Deverá ser adotada a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

## DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do material e de acordo com a liberação do empenho.

## DO CUSTO

10.1. O total para a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação ficará estimado em R\$ - 17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de:

SECRETARIA	ÓRG./UNID.	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. Mun. de Educação	006.006	2.551	4.4.90.52.00	15420000

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, DESTINADOS SUPRIREM NECESSIDADES BÁSICAS SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 2.514,00	R\$ 17.598,00

Abaré/BA, 21 de dezembro de 2023.

  
Ailton Barbosa de Santana  
Sec. Mun. de Educação



Abaré /BA, 21 de dezembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações  
**FRANCISCO DAS CJAGAS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Abaré/BA

**Assunto: Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Dispensa de Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaré/BA, consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Assim sendo, para corroborar as afirmações acima e ainda instruir o futuro processo licitatório, encaminhamos os seguintes documentos:

1. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 1.1. CERTIDÃO RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 1.4. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

---



**Ailton Barbosa de Santana**  
Sec. Mun. de Educação



Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Notebook lenovo ultrafino ideal pad3i i3-1115G4, 15.6 8GB SSD intel ULD graphics, windows 11, 82MD0010BR.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 4.500,00**

*inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Objeto:** Aquisição de impressoras multifuncionais e notebook para suprir a necessidade das Escolas Municipais, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, deste Município de Lagoa Real BA  
**Descrição:** NOTEBOOK I5, 8GB, SSD 512GB, TELA DE 15.6 WINDOWS 11 PROFESSIONAL - NOTEBOOK I5, 8GB, SSD 512GB, TELA DE 15.6 WINDOWS 11 PROFESSIONAL

**Data:** 13/11/2023 17:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18209543000189-1-000001-2023  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 16/11/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/prncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.733.122/0001-01	TOTAL COMERCIO & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 4.500,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

**R\$ 4.299,00**

*inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CROMINIA  
**Objeto:** SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CRAS, CCI, CONSELHO TUTELAR, CLUBE E SALA DA AÇÃO SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
**Descrição:** NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB 256GB SSD, 15.6" WINDOWS 11 HOME PRATA - NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB 256GB SSD, 15.6" WINDOWS 11 HOME PRATA

**Data:** 29/09/2023 15:37  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13469368000145-1-000004-2023  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 28/09/2023 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.544.065/0001-01	GERALDO ESPINDULA DA SILVA	R\$ 4.299,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**





Inc: II Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Toropi

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Descrição: NOTEBOOK 15 WINDOWS 11 Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU e Chipset: Intel® Core™ i5- 12450H 8 núcleos (4 P-cores 4 E- cores) 12 threads Frequência: até 4.40 GHz 12 MB Intel® Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO - NOTEBOOK 15 WINDOWS 11 Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU e Chipset: Intel® Core™ i5- 12450H 8 núcleos (4 P-cores 4 E-cores) 12 threads Frequência: até 4.40 GHz 12 MB Intel® Smart Cache Memória RAM: 8 GB RAM DDR4 de até 3200 MHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM) Expansível até 32GB DDR4 Tela: 15.6" LED com design ultrafino Painel: TN Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção 16:9 Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 220 nits Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms Contraste: 400:1 Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC Tecnologia antirreflexo .Placa de Vídeo: UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Alto-falantes duplos estéreo . Microfone duplo . Capacidade: 256 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Expansão: Este modelo possui capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSDs NVMe: Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 1 TB. (Não acompanha o produto) Webcam: Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR) Wireless e Rede: Wireless / Wi-Fi rede sem fio: 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia MU-MIMO 2x2 Suporte ao Bluetooth® 5.0 LAN / RJ-45 rede com fio Gigabit Ethernet Suporte ao Wake on LAN Controles de Privacidade: Senha para BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM) Trava Kensington Bateria e Alimentação: Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (90W) com cabo e certificação do INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (li-ion) 50Wh Autonomia de até 7 horas (dependendo das condições de uso) Teclado e Controles: Teclado: Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2) Teclado numerico Conteúdo da Embalagem: Notebook ,Fonte de alimentação do notebook, Manual em português .

Data: 14/09/2023 17:22

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 255557

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RS


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.841.408/0001-35	AIRTON J. DASSOLER	R\$ 1.395,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.935,00
*VENCEDOR*  Marca: Acer Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aspire 5 (A515-57) Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
27.845.560/0001-01	JOAO FRANCISCO BRAULIO 32957953791	R\$ 2.940,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.607.273/0001-15	bernardo daniel	R\$ 3.163,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.143.803/0001-10	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	R\$ 3.175,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
39.266.789/0001-62	E BRAATZ	R\$ 3.180,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.186,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.352.395/0001-00	EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 3.258,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.228.157/0001-83	Aclara Comércio de Informática Eireli	R\$ 3.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
45.158.347/0001-68	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
08.374.629/0001-09	TRI SHOP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.620,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
41.232.530/0001-42	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.734,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 3.734,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
27.499.555/0001-48	TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 7.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada  Endereço:		




## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 16/10/2023 14:25:14  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/10/2023 12:41:43  
Acessar a fonte [aqui](#)



**SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES**

A BARBOSA DOS SANTOS

RUA DR. ALIPIO LUSTOSA, S/N, CEP:48.680-000, CENTRO,

ABARÉ/BA

CNPJ:41.248.722/000-47

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN T	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Notebook lenovo ultrafino ideal pad3i i3-1115G4, 15.6 8GB SSD intel ULD graphics, windows 11, 82MD0010BR.	LENOVO	UNID	7	2.514,00	17.598,00

Abaré 20 de Dezembro de 2023

*Adriano Barbosa dos Santos*

SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES  
CNPJ: 41.248.722/0001-47

**Multi**  
ULTRA

Notebooks

# UL151L

MAIS PERFORMANCE  
PARA SUA EMPRESA

intel. Windows 11



**TELA**  
14.1" HD



**ARMAZENAMENTO**  
256GB SSD



**MEMÓRIA**  
8GB DE RAM

\*Possibilidade de expansão, sob demanda, para o armazenamento e memória RAM



## Soluções corporativas

Multi Ultra é uma linha corporativa desenhada especialmente para atender pequenas e médias empresas (SMB) com o melhor custo-benefício.

## Perfeito para você

O UL151L conta com um processador que te entrega desempenho.

É mais otimização do seu tempo.



**PROCESSADOR**  
INTEL® CORE™ i3



**SEGURANÇA**  
Sensor fingerprint para desbloqueio de notebook



**ROBUSTEZ**  
Máquina desenvolvida para maior durabilidade



**RESISTENTE**  
Modelo resistente à água e com sensor de queda

**Multi**

CNPJ: 09.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO: 12.159.769/17  
AV. BR. GADEIRO FARALVA, Nº 211, 15º ANDAR, SP  
CEP: 01452-001



R\$ 3.088,00

**Multi**  
ULTRA

Notebooks

**UL151L**

intel. Windows 11

**CONFIGURAÇÕES SUGERIDAS**

Modelo	Cores	Threads	Freq. Base	Freq. Max Turbo	Cache	Gráficos
Intel® Core™ i3-1005G1	2	4	1.20GHz	3.4GHz	4MB	Intel UHD Graphics

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Chipset**

Intel SoC (System on Chip)

**BIOS**

UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável e atualizável  
Senha de proteção BIOS (Power On e Setup)  
Boot via disco rígido, adaptadores de rede WOL/ PXE e/ou porta USB

**Segurança**

Trusted Platform Module (TPM) 2.0 para criptografia de dado, integrado a placa mãe  
Identificação biométrica "fingerprint" integrada  
Slot para trava/cabo de segurança padrão Kensington

**Memória**

8GB DDR4 2666MHz  
1 slot DDR4 2666MHz SO-DIMM expansível até 16GB

**Display**

14.1" TN 1366 x 768 16:9 Controladora de vídeo Intel UHD integrada com até 32GB de Memória compartilhada  
Suporte a monitor de vídeo externo via porta HDMI e/ou porta USB Tipo-C

**Armazenamento**

1x SSD M.2 2280 256GB

**WLAN +**

Bluetooth  
WiFi 802.11 b/g/n/ac  
Segurança WPA2 e WPA3  
Bluetooth 5.1

**Dimensões**

322,6 (L) x 223,5 (P) x 20,8 (A) mm

**Peso**

1,51Kg

**Gabinete**

Composto plástico PC/ABS, prata/preto

**Portas/Interfaces**

1x áudio combo (microfone/fone) jack  
1x USB3.0 gen 1  
1x USB2.0  
1x USB Tipo C  
1x HDMI  
1x DC-IN  
1x RJ-45 Ethernet  
1x MicroSd card reader

**Câmera**

Frontal HD IM

**Microfone**

2 x D-MIC integrados e Camera

**Áudio**

HD com controladora de som integrada e placa-mãe amplificada

**Auto-falantes**

2 x 1W 8Ω

**Teclado e Mouse**

Teclado padrão ABNT2 com 82 teclas (impressão permanente), com teclas de funções (F1-F12), suportando diversas funções  
Proteção contra derramamento de líquidos  
Mouse tipo touchpad, multi-gestos, 2 botões e função rolagem

**Bateria**

Tipo Polímero de Lítio compatível com o padrão ACPI 6.3  
4000mAh, 11.1V, 45Wh  
Carregador AC/DC bi-volt (110V-240V - 50Hz - 60Hz) com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14138:2002

**Sistema Operacional**

Windows 11 Pro

**Certificações**

Portaria 170 do INMETRO (IEC 60950, IEC 61000, CISPR22, CISPR 24, Eficiência Energética); Rotulagem Ambiental ABNT (NBR 14.020/ 14.024); NBR 10162; HCL Windows 10; ANATEL Módulo WiFi; Fabricante Membro DMTF, UEFI e TCG\*

**Multi**

CNPJ 09.717.853-000102 - INSCRIÇÃO 112.159.786-17  
AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº181, 15º ANDAR, SP  
CEP 01452-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA  
FEDERAL DE INVESTIGAÇÃO



*Adriano Barbosa dos Santos*

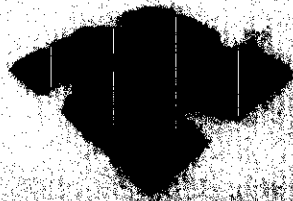
CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFFIN



7

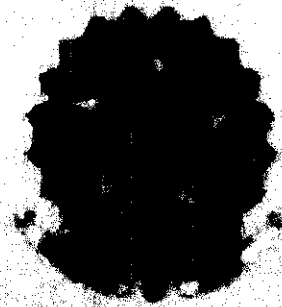




Ministère des Finances

Revenu Fédéral

COMPTES DE DÉPENSES



ANNÉE

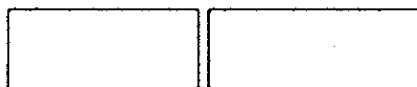
1971-1972

CHIFFRE

100 000 000 000

TABLEAU

100-000

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.248.722/0001-47**Razão****Social:**

ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS 07782382530

**Endereço:**

RUA DR ALIPIO LUSTOSA SN / CENTRO / ABARÉ / BA / 48680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2023 a 26/01/2024**Certificação Número:** 2023122803125650162810

Informação obtida em 12/01/2024 11:41:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE ABARÉ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 11/12/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000212/2023

Emissão: 11/12/2023

Validade: 10/03/2024

**A BARBOSA DOS SANTOS**  
**CGA: 000.001.260/001-00**  
**CNPJ: 41.248.722/0001-47**  
**CNAE: 4755-5/02**  
**AV DR ALIPIO LUSTOSA, S/N**  
**COMERCIO**  
**CENTRO**  
**48.680-000 - ABARÉ - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

OBS QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Validação Web:



(0)220230000021200000000255

Lucas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/12/2023 15:24

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236527703

RAZÃO SOCIAL <b>A BARBOSA DOS SANTOS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>177.751.196</b>	CNPJ <b>41.248.722/0001-47</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BARBOSA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.248.722/0001-47  
Certidão nº: 70343424/2023  
Expedição: 08/12/2023, às 15:25:02  
Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A BARBOSA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.248.722/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGIT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A BARBOSA DOS SANTOS**  
CNPJ: **41.248.722/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:00 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **3EE9.D1F3.A370.8068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00324611E**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).**

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GE ATACADISTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO LTDA  
**CNPJ:** 15.516.050/0001-01  
**Endereço:** Av. Tancredo Neves, Sala 706 Ed. Metrop Center, Caminho das Árvores ...  
Salvador

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.248.722/0001-47

**Razão**

ADRIANO BARROSA DOS SANTOS 07782382530

**Social:**

**Endereço:**

RUA DR ALIPIO LUSTOSA SN / CENTRO / ABARE / BA / 48680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112003384901341806

Informação obtida em 08/12/2023 15:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



**Processo Licitatório Nº: 0130/2023**

**Dispensa de Licitação Nº: 0048/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Presidenta e os membros da CPL, da Prefeitura Municipal de Abaré-BA, nomeados pela Portaria Nº: 01/2023, reunidos na sala da Comissão, sito a Av.: Edésio Tolentino, Nº: 158, CEP: 48.680-000, Centro, Abaré/BA, de conformidade com o que dispõe o Caput do Art. 38 da Lei Nº: 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Nº: 8.883/94, resolvem numerar sob o Nº: **0130/2023**, o presente processo de Dispensa de Licitação.

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 0130/2023  
Dispensa de Licitação Nº: 0048/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### 1 - FATO

A esta Comissão de Licitação foi encaminhado requerimento para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Referido pleito, subscrito pelo o Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal, o senhor **Fernando José Teixeira Tolentino**, adentrou nesta Comissão de licitação, após autorização, em 21 de dezembro de 2023.

#### 2 - PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, foi encaminhado pelo setor de origem propostas de preços na atividade objeto da contratação, cujos documentos seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

LICITANTES	VALOR GLOBAL
SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADE	R\$ 17.598,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ 27.997,69

Após análise das propostas verificou-se que a mais vantajosa para a Administração Pública foi da empresa **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADE**, CNPJ Nº 41.248.722/0001-47, eis que o mesmo ofertou o melhor preço de mercado.

#### 3 – AMPARO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu como regra geral a necessidade de procedimento licitatório prévio para contratação de mercadorias e serviços pelos entes federados, ao dispor o seguinte:

Art. 37 [...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo supracitado autorizou exceções a regra constitucional, tendo a Lei Nº: 8.666/1993 instituído as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos Artigos 17, 24 e 25 da mencionada norma. Para o caso em espeque, a Administração municipal poderá contratar os serviços, na forma do dispositivo infra:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)** do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## 4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser adquirido os materiais/produtos cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto desta licitação, e desde que não esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com o Municipal de Abaré/BA.

Deverão munir a presente contratação.

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Inc. II, Art. 29, Lei Nº 8.666/93).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Inc. III, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (Inc. IV, Art. 29, Lei Nº: 8.666/93)

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c.2) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei Nº: 12.440/2011).

## 5 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a comprovação da realização da entrega/execução do produto/equipamento/serviço/Instalação pelo setor competente.

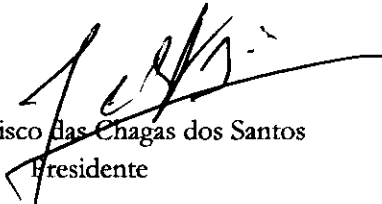
## 6 – RAZÃO DE ESCOLHA

Assim, após efetuar as análises, inclusive relativas à documentação de habilitação exigível, considerando, finalmente, o dispositivo no Inciso II do Art. 24, da Lei Nº: 8.666/93, portando a Comissão de Licitação, entende justificada a dispensa de licitação para a contratação do licitante: **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47**, considerado que tal empresa apresentou a proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública.

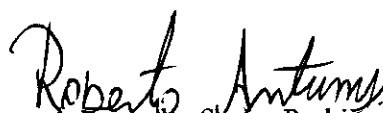
## 7 – VALOR

O Valor estimado para aludida aquisição/contratação importa o Valor Global de **R\$ - 17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais)**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, em ABARÉ/BA, 21 de novembro de 2023.

  
Francisco das Chagas dos Santos  
Presidente

  
Jaqueline Barbosa dos Santos  
Membro

  
Roberto Antunys dos Santos Rodrigues  
Membro



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## DESPACHO

À Procuradoria do Município de Abaré/BA

Exame e aprovação, se for o caso, por parte dessa assessoria jurídica do Processo Licitatório Nº: **0130/2023**.

**SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, em ABARÉ/BA, 21 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**  
**PRÉSIDENTE DA CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

**PARECER JURIDICO**

**Processo Licitatório nº 0130/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 0048/2023**

**INTERESADA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ABARÉ-BA**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de equipamentos de informática, destinados a suprirem as necessidades básicas da Secretária Municipal de Educação.

**Ementa: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA.**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Abaré-BA, representada pelo Excelentíssimo Presidente, solicitou parecer jurídico consubstanciado na Aquisição de equipamentos de informática, a Pessoa Jurídica **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.248.722/0001-47**, pelo valor global de R\$ 17.598,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais), destinados a suprirem as necessidades básicas da Secretária Municipal de Educação.

Inicialmente, cabe ressaltar que a aquisição de materiais ou contratação de serviços feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Assim, a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 - Centro - CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Ocorre que, no caso em tela, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, ex positis:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Nº 9412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficarão os novos valores:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

II – para compras e serviços:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais)

**II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos Reais)**

Portanto, insta salientar que para contratação de serviços, exceto de engenharia, e compras, nos termos da Lei, até o valor de R\$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais), é dispensável licitar.

Devendo, num primeiro momento, a Administração verificar a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado encontra-se inferior ao limite legal, **sendo a contratação no valor de R\$ 17.598,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços, bem como dotação orçamentária.

Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Portanto, pelas razões acima expostas, esta douta Procuradoria é favorável a homologação do presente processo de dispensa de licitação consubstanciado na Aquisição de equipamentos de informática, a Pessoa Jurídica **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.248.722/0001-47**, pelo valor global de R\$ 17.598,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e oito reais), destinados a suprirem as necessidades básicas da Secretária Municipal de Educação.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: prefeitura.abare@yahoo.com

É o meu parecer, salvo melhor entendimento.

Abaré, 21 de Dezembro de 2023.

**ARISTOTELES LOUREIRO NETO**  
**OAB/BA 42.721**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

  
**JÉSSICA ANDRISSA FONSECA BERNARDES**  
**OAB/PE 39.577**  
**OAB/BA 70.103**  
**PROCURADORA ADJUNTA**



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## COMUNICAÇÃO AO GESTOR

Processo Licitatório Nº: 0130/2023

Dispensa de Licitação Nº: 0048/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Encaminha-se ao GESTOR, autos do Processo Licitatório em epigrafe para que o mesmo se de acordo proceda a devida Adjudicação e Homologação ao licitante.

Abaré/BA, 21 de dezembro de 2023.

FRANCICO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL



# Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaré/BA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Nº: 8.666/93, considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº: **0130/2023** na modalidade Dispensa de Licitação Nº: **0048/2023** vem **RATIFICAR** o presente Processo com vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS-X, DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS DA SILVA, ABARÉ-BA**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**LICITANTE CONTRATADO: SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47**  
**VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)**

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O **Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal** de Abaré/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **ADJUDICAÇÃO** do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **0130/2023** - Dispensa de Licitação Nº: **0048/2023**, cuja finalidade é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, dando como licitante vencedora:

**LICITANTE: SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47**  
**VALOR CONTRATUAL: - Valor Global de R\$ 17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais)**

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
**Ord. de Desp./Pref. Municipal**



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **0130/2023**, realizado através de Dispensa de Licitação Nº: **0048/2023**, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor da licitante: **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47.**

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

Fernando José Teixeira Tolentino  
**Ord. de Desp./Pref. Municipal**



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº:  
**0110/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
**ABARÉ/BA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, E DO OUTRO,  
A EMPRESA: **SANTOS COMERCIO  
VAREJISTA DE UTILIDADES**, DECORRENTE  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
**0048/2023**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE **ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ**, inscrita no CNPJ Nº: **13.915.657/0001-20**, situada a **AV.: EDÉSIO TOLENTINO, CENTRO, ABARÉ/BA**, CEP: **48.680-000**, por intermédio das **Secretarias Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileiro, RG Nº: **469074167 SSP/BA**, e CPF Nº: **408.258.505-25**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES**, CNPJ Nº: **41.248.722/0001-47**, COM SEDE NA AVENIDA R ALIPIO LUSTOSA, SN, **CENTRO, ABARÉ-BA**, CEP: **48.680-000**, neste ato representado pela seu **Proprietário**, a Sr.: **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº: **166954353-98 -SSP/BA**, CPF Nº: **077.823.825-30**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Nº: **0130/2023** e de acordo com as diretrizes da Lei Nº: **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (Art. 55, Inciso I, da Lei Nº: 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução parcelado na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK)**, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa de Licitação Nº: **0048/2023** e seus anexos, e proposta da Contratada em ANEXO, de acordo com o Art. 55, XI da Lei Nº: **8.666/93**, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.





## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



ITEM	OBJEITO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook lenovo ultrafino ideal pad3i-1115g4, 15.6 graphics, Windows 11, 82md0010br	LENOVO	UNID	07	R\$ 2.514,00	R\$ 17.598,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - (Art. 55, Inciso II, da Lei Nº: 8.666/93).**

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por menor preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - (Art. 55, Inciso III, da Lei Nº: 8.666/93).**

I - Dar-se-á ao presente contrato o Valor Global de **R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)**, conforme a Proposta Comercial em ANEXO ao processo, a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, da seguinte forma:

§ 1º O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da Disoensa de Licitação pela Secretaria requisitante.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§4º A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



serviços/fornecimento ocorrido no mês, com base no valor do preço vigente.

§5º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação dos serviços, no mês anterior à realização dos mesmos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)**

O presente Contrato terá vigência de **14/07/2023 a 14/09/2023**, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do Art. 57 da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 55, Inciso IV, da Lei Nº: 8.666/93)**

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de acordo com as necessidades, mediante emissão de autorização.

§ 1º - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (Art. 55, inciso V, da Lei Nº: 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

<b>SECRETARIA</b>	<b>ÓRG./UNID.</b>	<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>ELEM. DE ESPESA</b>	<b>FONTE</b>
Sec. Municipal de Educação	06.06	2.551	4.4.90.52.06	15420000



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES - (Art. 55, Incisos VII e XIII, da Lei Nº: 8.666/93).**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93;

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



• Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS - (Art. 55, Inciso VII, da Lei Nº: 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no Art. 87 da Lei Nº: 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - (Art. 55, Inciso VIII, da Lei Nº: 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, na forma do Art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo Único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos Incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do Art. 79 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO - (Art. 55, Inciso IX, da Lei Nº: 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no Artigo 80 da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS - (Art. 55, Inciso XII, da Lei Nº: 8.666/93).**



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



O presente Contrato fundamenta-se:

**I** - Nos termos da Dispensa de Licitação Nº: **0048/2023** que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que o originou;
- Não contrariem o interesse público;

**II** - Nas demais determinações da Lei Nº: 8.666/93;

**III** - Nos preceitos do Direito Público;

**IV** - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - (Art. 65, Lei Nº: 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Artigo 65 da Lei Nº: 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no Art. 65, §1º da Lei Nº: 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o Art. 65, §2º, II da Lei Nº: 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - (Art. 67, Lei Nº: 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o Art. 67 da Lei Nº: 8.666/93, fica designada a Servidora: **HELOISA BARBOSA SANTOS BARBOSA**, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - (Art. 73, Lei Nº: 8.666/93).**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto Art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Nº: 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Abaré/BA

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - (Art. 55, S2º, Lei Nº: 8.666/93) .

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Abaré, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Abaré/BA, 26 de dezembro de 2023.

**FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**

**ORDENADOR DE DESPESA/PREFEITO**

**CONTRATANTE**

**SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES**

**CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **CPF Nº:** \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Abaré/BA**

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000  
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470  
e-mail: [copel.abare@gmail.com](mailto:copel.abare@gmail.com)

### **ATO DE PUBLICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0048/2023**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2023, por determinação do Ord. de Desp./Prefeito Municipal, o Sr.: **Fernando José Teixeira Tolentino**, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do PL Nº: **0130/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0048/2023**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47, COM SEDE NA AVENIDA R ALIPIO LUSTOSA, SN, CENTRO, ABARÉ-BA, CEP: 48.680-000**. Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Atendendo ao Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica Homologada a Adjudicação, do PL Nº: **0130/2023**. MODALIDADE: DL Nº: **0048/2023**, feita por este que teve como CONTRATADA: **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47, COM SEDE NA AVENIDA R ALIPIO LUSTOSA, SN, CENTRO, ABARÉ-BA, CEP: 48.680-000**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Abaré/BA, 26/12/2023. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: **0110/2023**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA. CONTRATADA: **SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES, CNPJ Nº: 41.248.722/0001-47, COM SEDE NA AVENIDA R ALIPIO LUSTOSA, SN, CENTRO, ABARÉ-BA, CEP: 48.680-000**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.06 AÇÃO: 2.551 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 FONTE: 15420000 ASSINATURA: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 26/12/2023 a 31/12/2023. MODALIDADE: DL Nº: **0048/2023**, PL Nº: **0130/2023**. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº: 8.666/93. VALORES: Valor do Serviço de R\$ - 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais). Abaré/BA, 26/12/2023.

**Fernando José Teixeira Tolentino**  
Ord. de Desp./Pref. Municipal



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABARÉ

- CENTRO

CNPJ: . . . / - - CEP: 48.689-000 - ABARE - BA

## NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 0130/2023

EMPENHO: 245 / 2023 Data do Empenho: 26/12/2023 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: 3694 - SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: Complemento:  
 Bairro: Cidade: Estado:  
 CNPJ: 41.248.722/0001-47 Insc. Estadual: CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Reduzido: 2551.4452.154200 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 - Educação  
 Sub-Função: 365 - Educação Infantil  
 Programa: 0006 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E SUPORTE EDUCACIONAL  
 Ação: 2.551 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
 Sub-Elemento: 4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 0048/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 0110/2023 DL	17.598,00	17.598,00	0,00
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

## Dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais ##

17.598,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/12/2023.</p> <p>_____          FERNANDO JOSE TEIXEIRA TOLENTINO          Prefeito Municipal          CPF: 408.258.505-25</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/12/2023</p> <p><i>Ailton Barbosa de Santana</i>          _____          AILTON BARBOSA DE SANTANA          Secretário(a)          CPF: 029.701.865-51</p>
--	--

3304249